

**DOCUMENTO  
ORIENTADOR**

**SEE/CGEB**

**DOCUMENTO ORIENTADOR**

**PROPOSTA PEDAGÓGICA**

**REGIMENTO DA ESCOLA**

**PARTE I**

**2016**



Documento Orientador  
Proposta Pedagógica/Regimento Escolar  
SEE/CGEB



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**GOVERNADOR**

Geraldo Alckmin

**Vice-Governador**

Márcio França

**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**

José Renato Nalini

**Secretária adjunta**

Cleide Bauab Eid Bochixio

**Chefe de Gabinete**

Marília Marton Corrêa

**Coordenadora de Gestão da Educação Básica**

Ghisleine Trigo Silveira

**Grupo de Trabalho**

Aglaé Cecília Toledo Dias Porto Alves, Cristty Anny Sé Hayon, Dirce Maran de Carvalho (coordenação),  
Luciana Jacques Faria, Nereide Manginelli Lamas, Selma Denise Gaspar e Valeria Arcari Muhi.



## **SUMÁRIO**

---

<b>Apresentação.....</b>	<b>5</b>
<b>1- Introdução.....</b>	<b>7</b>
<b>2- Considerações sobre uma educação inclusiva em uma sociedade inclusiva.....</b>	<b>8</b>
<b>3- Clima Organizacional da Escola.....</b>	<b>9</b>
<b>4- Proposta Pedagógica.....</b>	<b>11</b>
<b>Referências Bibliográficas.....</b>	<b>16</b>



## APRESENTAÇÃO

---

O presente documento tem o objetivo de apresentar o resultado do trabalho sobre as Normas Regimentais Básicas aos profissionais da educação – Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino, Gestores Escolares e Professores.

O Grupo de trabalho, criado por meio da Resolução SE nº 15, de 26.3.15, teve a incumbência de rever as Normas Regimentais Básicas das Escolas Estaduais à vista da atualização dos dispositivos reguladores da estrutura e funcionamento das escolas, bem como as alterações de dispositivos nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 e demais atos normativos.

Preliminarmente, há que se considerar a reorganização da Secretaria da Educação efetivada pelo Decreto nº 57.141, de 18.7.11, que define uma nova estrutura organizacional compatível com os novos tempos na execução de suas finalidades. Nesta organização altamente complexa são estabelecidos os princípios destinados e concentrados no processo de ensino e de aprendizagem.

No percurso dos trabalhos, em atendimento ao disposto na Resolução e segundo o plano de trabalho, o Grupo contou com a colaboração de Diretores de Escolas, Supervisores de Ensino e Diretores Regionais de Ensino, e pode constatar pontos fundamentais nos debates, como a questão da convivência no espaço da escola e das dificuldades dos gestores em harmonizar para que haja o melhor funcionamento da instituição no cumprimento dos objetivos educacionais.

Desta breve descrição decorrem algumas incursões que possivelmente determinará a elaboração do regimento das escolas, uma vez que, já estão funcionando com os seus regimentos aprovados, na conformidade do Parecer CEE nº 67/98, regidas por uma determinada organização pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar. Portanto, a instituição escolar está organizada e desta organização decorrem seus regimentos escolares elaborados a partir da **Proposta Pedagógica**.

O Parecer CEE nº 67/98, que versou sobre as Normas Regimentais para as escolas estaduais, concebido tão próximo da edição da nova ordem legal para a educação nacional – Lei nº 9.394/96 -, traduziu naquele momento toda a expectativa



Documento Orientador  
Proposta Pedagógica/Regimento Escolar  
SEE/CGEB

voltada para a mudança de rumos que conduzi-se à universalização da educação, segundo os princípios constitucionais.

Dentre os diversos temas que compõem o Regimento da Escola enfaticamente abordou-se a gestão democrática, vivenciada no ambiente escolar, tópico que automaticamente faz surgir a variante que se refere à autonomia das instituições escolares e em paralelo o real entendimento dos limites e do alcance desta autonomia. Das incursões sobre este tema percorremos vários exemplos na visão de escola que temos e aquela que idealizamos.

O pressuposto, então, consiste em que a autonomia é como a liberdade que somente se garante quando se constrói na práxis, no coletivo, nas verdadeiras intenções pautadas no respeito ao aluno que é detentor de direitos enquanto cidadão.

Além disso, o alicerce deste trabalho esteve fixo na legislação, quer nacional como estadual, com vistas à possível revisão no que diz respeito às normas regimentais, mas sem deixar de priorizar como determinante na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a elaboração da "proposta pedagógica" como algo que se constrói com vistas ao futuro, ou seja, direcionado para algo que está por vir.

Este documento foi organizado de modo a subsidiar os temas relevantes na reflexão da proposta pedagógica e regimento escolar como: educação inclusiva, clima organizacional da escola, planejamento, plano escolar e as respectivas normas legais.



## 1- Introdução

---

*Ensinar bem não é apenas ensinar eficientemente uma disciplina, mas é também o êxito em integrar esse ensino aos ideais educativas da escola. Enfim, o importante é a motivação e o empenho comum numa reflexão institucionalmente abrangente e o firme propósito de alterar práticas nos sentidos indicados por esta reflexão. Para isso, não há fórmulas prontas e convém não esperar auxílio de uma inexistente “ciência dos projetos” ou roteiro burocratizados. **Elaborar o projeto pedagógico é um exercício de autonomia.** (NR)*

José Mário Pires Azanha (jan.1998)

A escola, unidade básica do sistema educacional, é uma instituição social que, na atualidade, assume cada vez mais complexidade no desempenho de suas funções, em vista do aumento de suas atribuições; é o local onde convivem diferentes profissionais, cada qual desempenhando papéis nas áreas administrativas, técnicas/pedagógicas e docentes.

A escola organiza-se com o propósito de atingir as finalidades e os objetivos determinados pela Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96. Portanto, esses documentos determinam o sentido da organização escolar orientando os diversos momentos na tomada de decisões, buscando a eficácia dos trabalhos realizados nesta instituição social.

Entende-se por organização o conjunto das condições e dos meios adequados para assegurar o funcionamento das instituições em geral. De modo específico, a escola deve organizar-se para o funcionamento eficaz, de modo que garanta o alcance dos fins e objetivos educacionais.

Em se tratando da organização administrativa e pedagógica aliada à gestão tem como referencial básico o conjunto de normas, diretrizes, estrutura organizacional, ações, procedimentos que conduzam a eficácia dos diferentes componentes desde o capital humano e intelectual, os equipamentos materiais e financeiros que coordenados, embasados nos planos, programas, projetos executam, avaliam todo o trabalho a que se destina.



O modo de organização da escola em ambiente educativo, ou seja, em espaço de formação e de aprendizagem em que os profissionais, com autonomia, decidem sobre a realização dos trabalhos favorecendo a aprendizagem para todos os alunos.

A democracia é um processo em permanente construção e aprendizagem que exige constante participação. Dessa forma, os profissionais da educação são responsáveis pela promoção das mudanças dos ambientes escolares, por meio da mobilização das comunidades<sup>1</sup> em relação aos propósitos da escola pública. Nesse contexto, os professores, no cumprimento de suas incumbências, exercem sua função social, têm a possibilidade concreta de oportunizar às crianças e jovens em idade escolar tornarem-se cidadãos críticos, reflexivos e atualizados.

## ***2- Considerações sobre uma educação inclusiva em uma sociedade inclusiva***

---

À medida que avançamos no século XXI, após uma trajetória repleta de episódios trágicos advindos da perpetuação de ordens sociais fortemente excludentes que foram naturalizadas, deparamo-nos com uma movimentação mundial clamando pela inclusão de todos e, de cada um, como uma ação política, social, cultural e pedagógica, absolutamente desprovida de qualquer tipo de discriminação, na qual a igualdade e a diferença sejam entendidas como processos imbricados, interconectados, desejados.

Há ainda segmentos da sociedade que apresentam dificuldade em compreender este movimento, incluindo alguns educadores, visto que, tradicionalmente, estamos imersos, produzimos e reproduzimos voluntaria e involuntariamente práticas excludentes, que geram um equivocado e injusto estranhamento em relação ao outro e, conseqüentemente, construindo uma sociedade mais conflituosa e perversa.

Numa sociedade em que o cidadão tenha suas necessidades atendidas, está contida a educação inclusiva, que não se refere a um segmento em especial, mas a todos, sem distinção.

---

<sup>1</sup> Comunidade escolar: equipe gestora, professores, servidores técnicos administrativos, alunos, pais e instituições locais.



No atual modelo econômico globalizado a exclusão é prevista, esperada e até planejada. Contudo, podem-se vivenciar pequenas zonas de escape, pequenas experiências que permitam ao homem descobrir novas possibilidades, novos olhares, novas perspectivas, cabendo à educação inclusiva apartar-se dos padrões homogeneizadores e almejar transgredir os modelos postos, que perpetuam o fracasso.

Há ainda segmentos da sociedade que apresentam dificuldade em compreender este movimento, visto que, tradicionalmente produzimos e reproduzimos voluntária ou involuntariamente práticas excludentes, gerando um equivocado e injusto estranhamento em relação ao outro e, conseqüentemente, construindo uma sociedade mais conflituosa e perversa.

A educação inclusiva não se trata de mais uma mera “moda”, mas configura-se como uma forma exigida na contemporaneidade de perceber, de ser e estar no mundo, o eu, o nós e o todos nós, não havendo a distinção entre eles e nós. A educação do futuro, educação para TODOS, obriga a identificação da ilusão para alçar voos mais amplos, que atendam a real necessidade da sociedade atual.

### ***3- Clima Organizacional da Escola***

---

A percepção dos atributos organizacionais compartilhados pelos que atuam na unidade escolar pode traduzir o sentimento de bem ou mal-estar, dependendo da compreensão do direito à escolarização como patrimônio na formação de uma nação.

O desempenho da escola está diretamente relacionado ao clima de sua organização, propiciando a boa relação entre as pessoas que se agregam no sentido de pertencimento a ela. Escolas que cuidam do respeito às diferenças e solidariedade nas situações adversas têm todas as condições favoráveis que se expressam nos resultados da aprendizagem.

A escola que integra as aspirações e os valores de seus profissionais da educação, dos alunos, dos pais e da comunidade em geral solidifica a sua identidade. A



gestão escolar exercida com autonomia ocorre precipuamente na ideia de trabalho coletivo, com responsabilidades compartilhadas pelas comunidades escolares no exercício da iniciativa e participação.

Esse novo modelo ao delegar aos gestores escolares a responsabilidade na solução do desafio da qualidade da educação, no âmbito de cada instituição, espera a corresponsabilidade de seus integrantes, tanto da equipe escolar quanto dos alunos e de suas famílias, além das autoridades educacionais e da sociedade como um todo. Por conseguinte, essa conquista – a melhoria da educação - depende da sintonia de todos os envolvidos.

A escola é, em certo sentido, uma espécie de caixa ressonante de turbulências, as quais nos ocorrem diferentes meios sociais de onde procede a comunidade escolar e, em graus maiores ou menores, interferem no relacionamento entre todos os seus membros.

A universalização da educação, se por um lado garantiu o acesso dos alunos à escola, por outro, a expôs a uma demanda diversificada, para a qual ela não estava preparada, ou seja, para absorver no mesmo espaço alunos de diferentes vivências, expectativas, sonhos, valores culturais, hábitos.

A escola permaneceu e permanece a mesma. Parece obvio que este conjunto de diferenças possa constituir-se em causador de conflitos e, quando não trabalhado, pode ser o fator primordial do clima de violência escolar.

Dentre os vários fatores intervenientes que possam propiciar as situações de violência nas escolas, classificados como fatores sociais, e que podem estar relacionados ao contexto familiar, aos indivíduos, aos problemas de relações humanas e de autocontrole, destacam-se:

- o resultado da diferença de opinião ou interesse entre pessoas ou conjunto de pessoas que evidencia, no universo da escola, a divergência entre alunos e professores, entre alunos e entre professores;
- as dificuldades de comunicação entre as pessoas e condições para estabelecer o diálogo;



- o entendimento de que o conflito faz parte de nossa vida pessoal e está presente nas instituições e enfrentá-lo com habilidade traz melhores resultados do que evitá-lo;
- a expectativa de que os alunos se comportem de um modo disciplinado, se não possuem as habilidades para fazê-lo;
- o fracasso escolar pode advir dos conflitos não trabalhados pela escola.

Portanto, para atingir os fins e objetivos da educação, ou seja, a formação do sujeito alicerçado nos princípios pretendidos pressupõe que no desenvolvimento curricular devem constar temas de mediação de conflitos, e que estes devem ser superados, a fim de que a escola, com eficiência e responsabilidade, obtenha os resultados esperados pela sociedade.

#### **4- Proposta Pedagógica**

---

[...] a cada escola, uma proposta e, a cada proposta, uma solução, sem perder de vista que o acesso ao conhecimento é um benefício social a que crianças e jovens têm direito e é razão de ser da própria escola. (Ind. CEE nº 22/97).

A concepção de escola como instituição autônoma responsável consigo mesma, com o outro e com o mundo a torna capaz de construir e executar um projeto educativo, inspirador e norteador dos demais níveis do planejamento escolar, embora esta prática seja muito recente em nossa história. Assim sendo, destacamos a importância de dois instrumentos – a **proposta pedagógica e o regimento escolar** - para a construção de uma escola pública democrática.

Com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) tornou-se consenso entre os profissionais da educação a construção coletiva da Proposta Pedagógica, que se constitui no canal mais importante e mais significativo na concretização da autonomia da escola. Essa construção, relativamente livre de amarras conceituais padronizadas e regulamentadas por meio de normas



Documento Orientador  
Proposta Pedagógica/Regimento Escolar  
SEE/CGEB

rígidas, viabiliza a execução administrativa e pedagógica, permitindo aos educadores amplitude nas convicções pedagógicas que culminem no respeito ao direito à educação.

A proposta pedagógica ao se constituir em documento é instrumento de trabalho de uso da instituição e da comunidade escolar, não se sujeitando ao crivo de aprovação externa, a não ser na hipótese de exame de apreciação de eventual ilegalidade (Ind. CEE nº 13/97).

[...] é apenas uma oportunidade para que algumas coisas aconteçam e dentre elas o seguinte: tomada de consciência dos principais problemas da escola, das possibilidades de solução e definição das responsabilidades coletivas e pessoais para eliminar ou atenuar as falhas detectadas (AZANHA, 1998).

A inovação trazida pela LDB - Lei nº 9.394/96 foi bastante clara, pois foram incluídas nos Artigos 12 (Incisos I, III e V) e 13 (Incisos I, II, IV e V) questões flexíveis como a da construção da proposta pedagógica, ao lado de determinadas normas inegociáveis, porque associadas ao direito à educação.

**Art. 12.** Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica; [...]

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; [...]

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; [...]

**Art. 13.** Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; [...]

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;



Estes dispositivos estabelecidos na LDB, de aplicação imediata, permitem deduzir que o fundamento para torná-los inegociáveis foi, sem dúvida, o direito à educação. Para além da garantia do acesso, o direito à educação enfatiza a permanência e a aprendizagem efetiva com qualidade, respeitando tempos e espaços, capazes de produzir convergências entre os diferentes saberes escolares.

De forma idêntica e inspirada na Constituição Federal – CF/88 (art. 206; inc. III), a LDB incorpora o princípio que trata do “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas” (art. 3º; inc. III), como princípio que expressa uma adoção democrática e, conseqüentemente, de respeito às ideologias e epistemologias que fundamentam as escolhas de ordem institucional e local.

Princípios a serem considerados na elaboração da Proposta Pedagógica<sup>2</sup>:

- Acesso e permanência.
- Qualidade do ensino.
- Gestão democrática e participativa.
- Compromisso com a formação humana e cidadã. (in.IV, art. 3º e .IV, art.32 - LDB).
- Integração escola e comunidade.
- Vinculação entre a educação escolar, trabalho e práticas sociais.
- Respeito às diferenças.
- Valorização das diferentes culturas e das experiências individuais.
- Valorização dos profissionais da educação – formação continuada.
- Instrumento da gestão que expressa a ação educativa da escola, define os rumos, a intenção e os processos indutores para o cumprimento de metas e objetivos.
- Definição clara na organização da ação pedagógica, orientadora da prática de sala de aula e o resultado do desenvolvimento curricular.
- A concepção de currículo e as implicações sociais advindas.
- Contextualização da ação pedagógica.

A formulação coletiva da proposta pedagógica se constitui em momento de construção e idealização de uma escola democrática – escola desejada, em que o

---

<sup>2</sup> Recomendamos a leitura do item 2.6.1 – **O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar**, tratado nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica – Parecer CNE/CEB nº 7/ 2010.



protagonismo de todos os segmentos escolares, o conhecimento, o pacto de convivência e muitos outros aspectos considerados constituem o embrião para a elaboração do regimento escolar - documento que disciplina a trajetória da vida da escola e de seus partícipes.

Na construção da proposta pedagógica, concebida segundo a reflexão destes princípios, encontra-se a essência da organização do trabalho que se estrutura a partir das finalidades da escola, sua organização, o currículo, o tempo escolar, as relações interpessoais, a avaliação e os processos decisórios.

É preciso que educadores e gestores, na perspectiva da ética e da política, inovem formas de participação da comunidade escolar, ouvindo, registrando e divulgando o que alunos e comunidade pensam, falam, escrevem sobre a escola pública e as desigualdades da sociedade brasileira. É tecendo redes de falas e de registros, ações e intervenções que surgirão novos movimentos de participação ativa e cidadã.

Uma nova perspectiva da administração escolar traz, junto com a autonomia, a ideia e a recomendação de gestão colegiada, com responsabilidades compartilhadas pelas comunidades<sup>3</sup> da escola. Dessa forma abre-se espaço para iniciativa e participação, incluindo a equipe escolar, alunos e pais. Ele delega atribuições e competências à Direção da Escola para resolver o desafio da qualidade da educação no âmbito de sua instituição.

Em certa medida, esta nova situação sugere o papel do perfil do líder mencionado: o que enfrenta problemas "intratáveis", cuja solução não é técnica, mas de engajamento e sintonia com o grupo que está envolvido e que tem muito a ganhar com a superação do desafio. No caso da escola, a qualidade da educação é interesse tanto da equipe escolar, quanto dos alunos e de suas famílias (além do Estado, das autoridades educacionais e da nação como um todo). Sua melhoria depende da busca de sintonia da escola com ela mesma e com seus usuários. Uma escola de qualidade tem uma personalidade especial, que integra os perfis (aspirações e valores) de suas equipes: professores, técnicos administrativos, alunos, pais e comunidade em geral.

Por todas as razões já expostas é indiscutível a importância da proposta pedagógica como instrumento que reflete o desejo teórico orientador das práticas

---

<sup>3</sup> Professores, técnicos administrativos, alunos, famílias e instituições locais.



escolares. Mas, todos nós sabemos o quanto é complexo transpor para o dia a dia de nossas escolas e salas de aula, por meio de procedimentos operacionais, aquilo em que acreditamos e que ajudamos a construir.

Perguntas para encontrar possíveis soluções para dilemas vivenciados em cada escola para cada comunidade.

- Como organizar a escola de um modo que oportunize e facilite o exercício democrático?
- Que objetivos estabelecer para cada etapa e modalidade de ensino oferecido?
- Como organizar a educação básica, nos diferentes segmentos a partir de uma concepção de currículo que compreende visão interdisciplinar e transdisciplinar, reconhecendo a existência de diferentes ritmos de aprendizagem?
- Como registrar a avaliação da aprendizagem dos alunos a partir de uma concepção de avaliação que não seja exclusivamente classificatória?
- Como estabelecer os procedimentos de recuperação da aprendizagem contínua e cumulativa do desempenho do aluno?

Estas e muitas outras perguntas relacionadas ao COMO FAZER, precisam ser respondidas, consensuadas e registradas, a fim de se tornarem claras para todos, produzindo um clima institucional seguro e sem regras impostas. O lugar para o registro deste nível de consensos/planejamento é o **Regimento Escolar**, construído par e passo com a proposta pedagógica.

Dessa forma, a proposta pedagógica construída no coletivo é o referencial de escola idealizada, define o papel dos diferentes segmentos escolares, a implementação de um currículo capaz de favorecer a construção do conhecimento e demais temas que a escola venha a considerar na consolidação de sua **identidade**. Portanto, cabe definir as regras, ou seja, **regimentar** o modo como se organizará a realização do fato mais importante da existência da escola – as ações pedagógicas.

Por conseguinte, um importante aporte será o Regimento Escolar, ação constitutiva de uma escola democrática de qualidade e transformadora, elaborado a partir da Proposta Pedagógica; primeira parte deste documento orientador.



## Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988).

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, MEC, 1996.

Brasil. Ministério da Educação (2013).

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DECEI, 2013.

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB nº5, de 7 de maio de 1997 – Proposta de Regulamentação da Lei nº 9.394/96.

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB nº 1, de 26 de fevereiro de 1997 – Orientações Preliminares da Câmara de Educação Básica sobre a Lei nº 9.394/96.

SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação, Decreto nº 57.141, de 18 de julho de 2011 – Reorganiza a Secretaria da Educação e das providências correlatas. SP 2011.

\_\_\_\_\_. Resolução SE 40, de 3-6-2016, institui no âmbito dos sistemas informatizados da Secretaria da Educação, a Plataforma “Foco Aprendizagem”, e dá providências correlatas.

\_\_\_\_\_. Deliberação CEE nº 9, de 4 de agosto de 1997 (Anexo à Indicação CEE 8/97, Indicação CEE nº 22/97). Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no ensino fundamental.



Documento Orientador  
Proposta Pedagógica/Regimento Escolar  
SEE/CGEB

AZANHA, José Mario Pires. Proposta Pedagógica e Autonomia da Escola. Escola de Cara Nova – Planejamento 98. Governo do Estado de São Paulo, 1998.

CGEB, Documento Orientador nº1 Progressão Continuada, Olhares e Ações que Impactam na aprendizagem dos Alunos, São Paulo, abril, 2014.

\_\_\_\_\_ Documento Orientador nº8 Ciclo, Repensando uma Concepção de Mundo, São Paulo, junho, 2014.

Escola de Cara Nova – Planejamento 98 – As Mudanças na Educação e a Construção da Proposta Pedagógica da Escola. Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

\_\_\_\_\_ Proposta Pedagógica e Autonomia da Escola. Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

\_\_\_\_\_ Progressão Continuada. Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio século XXI**: o dicionário da Língua Portuguesa. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.